



# CÂMARA PENÁPOLIS MUNICIPAL



**Ofício nº 929/2019**

Penápolis, 19 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
 Presidente do Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes  
 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 103/2019  
 (AUTOR: VEREADOR RODOLFO VALADÃO AMBRÓSIO)**

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, para ciência, cópia da Moção nº 103/2019, de autoria do Vereador Rodolfo Valadão Ambrósio e subscrita por outros Edis, aprovada pela unanimidade deste Legislativo em Sessão Ordinária realizada no último dia 18 de novembro.

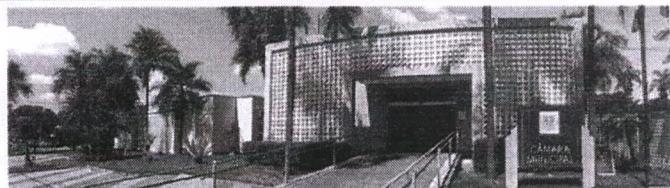
Respeitosamente,

**IVAN EID SAMMARCO**  
**Presidente**

aasj



# CÂMARA MUNICIPAL PENAPOLIS



**MOÇÃO N° 103/2019**

Penápolis, 18/11/2019	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO P/ <i>unanimidade</i>	<input type="checkbox"/> REJEITADO P/ <i>L</i>
Presidente	

**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 80/2018, EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC).**

Senhor Presidente,

Requeremos à Mesa, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando-lhes a presente **MOÇÃO DE APOIO** do Legislativo penapolense, ao Projeto de Lei nº 80/2018, em tramitação no Senado Federal, que torna obrigatória a participação do advogado em audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), a fim de que o mesmo encontre o respaldo necessário para sua aprovação na Câmara e no Senado.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista, primeiramente, que os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos existentes em nosso sistema judiciário, tais como a mediação e a conciliação, são de incontestável importância para a sociedade.

Tendo em vista, no entanto, que tais instrumentos não podem ser utilizados de forma a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado.



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO N° 52/2021 – ATRSGM/SGM**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.089332/2021-30;
2. PLP nº 149, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21;
3. PL nº 2564, de 2020 - Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88;
4. PL nº 870, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08;
5. PL nº 5919, de 2019 - Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
6. PLC nº 80, de 2018 - Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58;
7. PL nº 1805, de 2021 - Documento SIGAD nº 00100.174990/2019-10;
8. PLC nº 80, de 2018 - Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51;
9. PL nº 401, de 2019 - Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48;
10. PLC nº 18, de 2006 – Documento SIGAD nº 00100.090803/2021-52;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAE – Documento SIGAD nº 00100.038346/2020-12;
2. CAS - Documento SIGAD nº 00100.037384/2020-40;
3. CAS - Documento SIGAD nº 00100.073505/2020-17;
4. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.092355/2020-41;
5. CCT - Documento SIGAD nº 00100.075108/2020-80;
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.169606/2019-59;
7. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.001606/2020-96;



8. CAE - Documento SIGAD nº 00100.108744/2020-03;

Publiquem-se os seguintes documentos:

1. Documento SIGAD nº 00100.170936/2019-97;
2. Documento SIGAD nº 00100.175300/2019-31;
3. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87;

Secretaria-Geral da Mesa, 3 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

